

do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito, tendo ficado sem efeito a diligência designada para o dia 28 de Maio de 2007, pelas 14 horas.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

17 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Ventura*.

2611018951



PARTE E

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 11 631/2007

Por despacho de 19 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Artur Manuel Soares da Silva, professor catedrático — no período de 29 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2007.

Doutor Fernando Manuel dos Santos Ramos, professor catedrático — no período de 15 a 19 de Janeiro de 2007.

Doutora Maria Beatriz Alves de Sousa Santos, professora associada com agregação — no período de 27 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2007.

Doutora Nancy Louisa Lee Harper, professora associada com agregação — no período de 22 a 29 de Janeiro de 2007.

Doutor Rui Armando Gomes Santiago, professor associado com agregação — no período de 31 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2007.

Doutora Maria Paula Polónia Gonçalves, professora associada — no período de 22 de Fevereiro a 2 de Março de 2007.

Doutor Vasco Afonso da Silva Branco, professor associado — no período de 23 a 26 de Janeiro de 2007.

Doutora Ana Margarida Madeira Viegas de Barros Timmons, professora auxiliar — no período de 18 a 20 de Janeiro de 2007.

Doutora Maria João de Miranda Nazaré Loureiro, professora auxiliar — no período de 27 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2007.

Doutora Sara Carvalho Aires Pereira, professora auxiliar — no período de 24 de Fevereiro a 4 de Março de 2007.

Doutora Silvina Maria Vagos Santana, professora auxiliar — no período de 27 a 30 de Janeiro de 2007.

Doutor Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, professor auxiliar convidado — no período de 2 a 6 de Fevereiro de 2007.

Doutor Francisco Maria Mendes de Seica da Providência Santarém, professor auxiliar convidado — no período de 23 a 26 de Janeiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1048/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de licenciatura em Geologia da Faculdade de Ciências desta Universidade ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Geologia, da Faculdade de Ciências desta

Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-256/2007, sujeito ao seguinte:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Licenciado em Geologia

Artigo 1.º

Concessão do grau de licenciado

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de licenciado em Geologia aos alunos que tenham obtido 180 créditos, através da aprovação nas unidades curriculares definidas no plano de estudos anexo a este Regulamento.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente Regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, no que diz respeito aos cursos de 1.º ciclo, bem como o Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 3.º

Curso de licenciatura

1 — O ciclo de estudos é constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de licenciatura (adiante simplesmente designado por curso).

2 — A duração normal do curso é de seis semestres curriculares de trabalho dos alunos, correspondendo a 180 créditos.

3 — O plano de estudos do curso é composto por unidades curriculares obrigatórias e optativas.

4 — As unidades curriculares são, atendendo ao grau de profundidade do ensino e ao nível de dificuldade e complexidade, classificadas em três níveis: 100, 200 e 300.

5 — O curso organiza-se segundo o sistema de *major* e *minor*, tem como área científica predominante a de Geologia e possibilita a formação complementar numa outra área ou uma formação adicional em Geologia.

6 — O curso inclui unidades curriculares optativas de entre as ministradas em qualquer unidade orgânica da Universidade do Porto, num limite inferior de 15 créditos.

Artigo 4.º

Objectivos

1 — São objectivos gerais do ciclo de estudos de licenciatura em Geologia proporcionar as seguintes competências básicas:

a) Conhecimentos e capacidade de compreensão numa área de formação de nível superior que:

i) Sustentando-se nos conhecimentos de nível secundário, os desenvolva e aprofunde;

ii) Se apoie em materiais de ensino de nível avançado e lhes corresponda;

iii) Em alguns dos domínios dessa área, se situe ao nível dos conhecimentos de ponta da mesma;